

'Bancada do Sarney'

evitará radicalização

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

No que depender do Palácio do Planalto, a missão da Assembléia Nacional Constituinte, no próximo ano, será muito bem dosada: passar a limpo a atual Constituição, expurgando-a das contradições e dos artigos autoritários deixados pela Velha República e, cautelosamente, promover reformas viáveis nos planos jurídico, econômico e social. Nada de esperar mudanças profundas na realidade, por conta de alterações radicais em nossa lei maior. Como, também, nada de deixar as coisas como estão. A nova Constituição deve traduzir a Nação, em suas aspirações e também em sua realidade, pois seria ridículo chegarmos a um texto completamente inovador e revolucionário que se mostrasse inexecutável e gerador de crises imediatas, pela impossibilidade de ser aplicado.

A premissa de qualquer raciocínio feito no governo federal sobre os trabalhos constituintes é de que a Assembléia será livre e soberana para agir como bem entender, sem pressões ou injunções de quem quer que seja, muito menos do Poder Executivo. Mas é óbvio, no reverso da medalha, que o presidente José Sarney atuará politicamente. A eleição de bancadas majoritárias da Aliança Democrática insere-se em suas preocupações. Já se fala, até, na formação da "bancada do Sarney", grupo considerável de parlamentares do PMDB e do PFL unidos a ele pela identidade de propósitos e dispostos a seguir sua liderança, quem sabe, até, formando o embrião de um futuro partido político.

Ao mesmo tempo, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, sob a batuta de mestre Afonso Arinos, elabora anteprojeto a ser submetido ao Palácio do Planalto. As propostas poderão ser aceitas na totalidade ou alteradas pelo presidente, que remeterá o produto final à consideração dos constituintes.

Basta, assim, somar um mais um para se ter dots. A "bancada do Sarney" atuará, por convicção, interesse ou disciplina, no sentido de aprovar as linhas gerais da proposta engendrada no Palácio do Planalto. E esta, pelo que se ouve, sendo reformista, jamais pretenderá ser revolucionária. Uma condição singular cerca a convocação da Assembléia: ela se reunirá em meio ao pleno funcionamento dos poderes constituídos e constituintes. Antes, durante e depois dele, o Poder Executivo estará na plenitude de suas prerrogativas, governando, da mesma forma que o Judiciário, julgando, e, muito provavelmente, até o Legislativo legislando. Afinal, quando da promulgação da nova Carta, Sarney encontrará-se no final da sua primeira metade de governo, com planos, projetos e realizações em andamento. Não gostaria nem um pouco de ser obrigado a rever tudo na segunda

metade, em função de princípios constitucionais completamente diversos daqueles em que se vem baseando para administrar. O que não invalida a adoção das mudanças econômicas, sociais e até políticas que o consenso dos constituintes definir.

Traduzindo: o Palácio do Planalto, no que depender de seus atuais inquilinos, não aceitará a mudança do sistema de governo. A implantação do parlamentarismo clássico parece afastada, seja pela falta de partidos fortes, seja pela tradição republicana brasileira, notadamente presidencialista. E o tal sistema misto, meio presidencialista, meio parlamentarista, sofreu golpe mortal dias atrás quando, analisado pelo consultor-geral da República, Saulo Ramos, se viu denominado de "sistema Roberta Close".

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais trabalha em tempo integral, esta semana, na cidade serrana de Itaipava, próxima do Rio de Janeiro, e, se produzir mais surpresas como a que retirou das Forças Armadas a missão de garantir a ordem interna, arrisca-se a ter o seu texto atropelado pelo lápis vermelho do presidente da República.

Serão restabelecidas as prerrogativas do Congresso, desaparecerão as emergências e o estado de emergência, ainda que não seja provável a aceitação, pelo governo e, muito menos, pela Assembléia Nacional Constituinte, do sugerido estado de alarme. Bastará, para sustentar a ordem democrática em momentos de crise ou convulsão, o estado de sítio. Ainda que, para sua adoção, venha a se tornar obrigatório o assentimento prévio e não posterior do Congresso. Ou mesmo que, de maneira definitiva, não se permita a censura à imprensa durante sua vigência.

Reformas na ordem econômica e na ordem social são admitidas genericamente, capazes de assegurar a predominância da livre empresa e a limitação do poder estatal, de um lado, bem como, de outro, de ampliar os direitos do trabalhador, dar-lhe a co-gestão tantas vezes falada e jamais aplicada, e a efetiva participação nos lucros. A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, ao que se sabe, proporá medidas referentes ao capital estrangeiro, assim como consolidará num capítulo único os diversos artigos esparsos relativos aos meios de comunicação, seus direitos e deveres.

Em suma, a nova Constituição não será, apenas, o texto de 1967 passado a limpo, pois conterá reformas. Nenhuma delas, no entanto, representará alteração radical e profunda da conjuntura. Essa, pelo menos, é a visão do Palácio do Planalto, que jamais deixará de ressaltar a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, assim como de cuidar da formação de bancadas leais e obedientes.

C.C.